Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 27 de janeiro de 2024

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.01.27 06:53:41 -03'00'

Irapuru Holding S.A.

CNPJ/MF nº 48.203.311/0001-84 – NIRE 33.300.351.493

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024

1. Local, Hora e Data: Realizada aos dias 25 do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na sede social da Irapuru Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: **Presidente**: Carlos Gustavo Nogari Andrioli; **Secretário**: Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a retificação do prazo de vigência das notas comerciais escriturais objeto da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Notas Comerciais"), as quais serão objeto de distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Irapuru Holding S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" ou "Oliveira Trust"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Titulares de Notas Comerciais") e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor, celebrado em 22 de janeiro de 2024 ("Termo de Emissão"), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de janeiro de 2024, às 10 horas ("AGE 22/01/2024"); e **(II)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações aprovadas na AGE 22/01/2024 e das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram por unanimidade dos votos o quanto segue: **(I)** aprovar a retificação da deliberação tomada na AGE 22/01/2024 em relação ao prazo de vencimento das Notas Comerciais, o qual será de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias corridos, a contar da Data de Emissão (conforme definido na ata da AGE 22/01/2024), de modo que a alínea (l) do item (I) das deliberações da AGE 22/01/2024 passará a vigorar com a seguinte redação: *"(l) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate das Notas Comerciais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo), de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, e/ou de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, conforme os termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de julho de 2025 ("Data de Vencimento");"* **(II)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações aprovadas na AGE 22/01/2024 e das deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento**: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas**: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – **Presidente da Mesa**; Guilherme Braga Lacerda – **Secretário**. **Acionistas**: Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (administrada por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. – p. Fernando Mano da Silva e Rodrigo Blanco de Albuquerque); Duas Lagoas Energética S.A., representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). *Confere com o orginal lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 2024. **Guilherme Braga Lacerda –** Secretário.